TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 17/09/2018 18:02:53, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 1006513-60.2017.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo /

Atualização

Exequente: Deise Madalena Brunhari Funari e outros

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Ante a anuência do executado, HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos apresentados à pág.399 e nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Deise Madalena Brunhari Funari, Camila Funari e Natalia Funari Blind Mechaileh em face de 'Banco do Brasil S/A.

Emita-se mandado de levantamento a favor dos exequentes no valor de R\$ 810,41, mais acréscimos proporcionais.

Após, emita-se mandado em favor do executado relativamente ao saldo remanescente, com seus devidos acréscimos.

Sem prejuízo, no prazo de cinco dias, recolha o executado a taxa judiciária final, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraquara, 18 de setembro de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 18 de setembro de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, ______, Escrivão Judicial I, subscrevo.